



ESTADO DO TOCANTINS CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Projeto de Lei Complementar nº 001/2005 de 03 de janeiro de 2005.

"Dispõe sobre a modificação no artigo 20 e Anexo Único, Tabela Salarial Professor Nível I, "A" da Lei Complementar 001/2004 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz Saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As promoções na carreira de nível a nível, na educação municipal serão alcançadas somente por concurso público de provas e títulos;

Art. 2º A tabela salarial, Professor Nível I, "A", com salário de R\$ 386,60 (Trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da mesa Diretora da Camara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005.


Heber Martins Fernandes
Vereador Presidente


DIONÍSIO CORVELHO BARROS
Vereador


Fabíline P. dos Santos



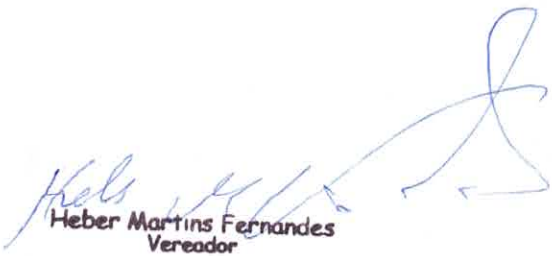
ESTADO DO TOCANTINS CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N º001/2005

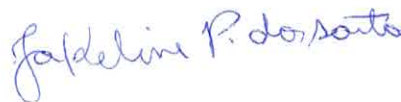
O referido projeto de Lei Complementar nº 001/2005, que dispõe sobre a modificação no artigo 20 e Anexo Único, Tabela Salarial Professor Nível I, "A" da Lei Complementar 001/2004 e dá outras providências". Se faz necessário, pois se permanecer a redação dos dispositivos mencionados, segundo o poder executivo, a administração pública não terá a mínima condição de arcar com o aumento na folha de pagamento, pois ultrapassará os 54% (cinquenta e quatro) por cento, com despesa de pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade fiscal

Na certeza da aprovação do referido projeto, reiteramos votos de estima e consideração.

Sala da mesa Diretora da Camara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005.


Heber Martins Fernandes
Vereador


Dionísio Carvalho Barros
Vereador


Jafdeline P. do Santos